

A ATUAÇÃO DO ESTADO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Ana Rita Almeida Ferreira

Faculdade de Educação - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; São

Paulo/SP, Brasil.

E-mail: a224581@dac.unicamp.br

INTRODUÇÃO

O presente estudo buscou refletir a atuação do Estado frente a implementação de políticas públicas no Brasil na perspectiva da garantia de direitos, em especial o direito à educação, pensando também à sua relação com a desigualdade social, que é um problema histórico no país.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica em base de dados e autores de referência do campo. A pesquisa realizada na plataforma de dados *Scielo* teve como descritores: Estado; políticas educacionais e direito a educação no Brasil. Os artigos encontrados a partir desses descritores, bem como, os materiais de autores de referência instigam problematizações sobre a ineficiência das políticas públicas que geram violações direitos e se relacionam com os problemas da desigualdade social, consequências do estreitamento da intervenção estatal.

Este estudo entende políticas públicas como “Estado em ação” (ARAÚJO, 2011), através de programas de governo para erradicação da pobreza e promoção da qualidade de vida. E no âmbito educacional, como as ações governamentais para a garantia do direito à educação de qualidade para todos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, que regulamenta a Lei da Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.

Se faz necessário, portanto, refletir criticamente em que medida as políticas públicas estão sendo concretizadas no Brasil e se a atuação do Estado está a serviço das demandas sociais e educacionais. Além de problematizar o seu papel estratégico frente à políticas efetivas para a garantia dos direitos básicos da população.

A CONFIGURAÇÃO DO ESTADO FRENTE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL

No Brasil, os estudos sobre políticas públicas têm ganhado grande relevância no meio acadêmico, sobretudo nas discussões que refletem as questões sociais e as decisões do governo, problematizadas nas relações entre Sociedade e Estado. Para Silva (2008) perceber essa dinâmica e conhecer os marcos políticos, econômicos e sociais nos quais as políticas estão assentadas é fundamental para avançar na sua caracterização, análise dos princípios e dos possíveis desdobramentos na vida social.

O processo de análise e caracterização da política pública teve início na década de 50 nos EUA, no pós segunda Guerra Mundial e se dedicou “a examinar o mundo político, com foco na preocupação de entender o que os governos fazem, porque e para quem eles fazem, ou ainda, quem ganha e quem perde nas decisões de governo” (MARTINS, 2013, p. 279). No entanto, essa ideia de atuação do Estado na gestão das políticas públicas como responsável pela promoção da qualidade de vida da população, característica do estado de bem-estar social (*Welfare State*), logo deu espaço para um modelo de administração neoliberal, que institui o Estado mínimo sob a justificativa de redução dos custos gerados pela crise econômica mundial da década de 1970 (SOUZA, 2006; MORAES E WERMUTH, 2012). Essas mudanças exercem até hoje, grandes influências na sociedade, como a manutenção da desigualdade social.

Para Venco e Sousa (2021) a difusão da ideia do Estado mínimo como incapaz de arcar com os custos do *Welfare State* interfere na dinâmica brasileira, mesmo que este nunca tenha sido implementado no país, reafirmando o papel burocrático e regulador do Estado nas relações de trabalho e restringindo a sua função frente à garantia de direitos. Para os autores, esse movimento ocorre de forma quase imperceptível e sutil, porém impacta na redução da oferta de empregos e na baixa qualidade de serviços ofertados.

Em concordância com essa discussão, Aguilár (2000) apresenta a concepção de Estado desertor, discutindo as nuances de um sistema que opera sob a lógica do capitalismo e se exime das problemáticas desencadeadas pelo mesmo. O termo desertor assinala a ideia de autoritarismo, redução ou abandono por parte do Estado em relação as demandas sociais e explica o sistema de exclusão política como aquele:

[...] que produz uma ordem particular na sociedade e viabiliza o seu futuro, visando a consolidar a dominação social (que garante), para, depois de

conseguida a normalização da economia, retomar um crescimento[...] A exclusão política acontece à medida que progressivamente os espaços políticos, que caracterizam a democracia, vão se reduzindo, os serviços públicos degradados com a rapidez com que o Estado é reduzido e levado a abandonar (deserção), gerando assim, um vazio que é preenchido pelo setor privado. Esse setor só ingressa onde os espaços são rendosos. (AGUILLAR, 2000, p. 44)

Notadamente, no Brasil, de forma geral, se observa o caráter de deserção do Estado com a manutenção dos interesses da classe dominante, com o advento da iniciativa privada e da lógica de mercado na regulação das relações de trabalho, e com a fragilidade do sistema democrático de direito. Na educação, por sua vez, os seus reflexos incidem nas parcerias público-privado e diminuição do papel do estado na resolução de problemas recorrentes nas escolas públicas brasileiras como a evasão escolar e a distorção idade/série (FERREIRA, 2020).

Cabe mencionar, que no processo de reestruturação estatal, a agenda das políticas educacionais para mitigar problemas como da formação continuada de professores, correção de fluxo e a gestão escolar têm também ficado a cargo das parcerias público-privado. Isso, impulsiona o movimento de descentralização, intervenção governamental mínima ao passo que oportuniza o fortalecimento do gerencialismo na educação, com os seus princípios pautados nas práticas de avaliação externa, competitividade e foco nos resultados (D'AVILA e JEFFREY, 2019). Alguns marcos regulatórios das políticas educacionais brasileiras que validam a ação do Estado com ênfase nesses princípios são: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Prova Brasil e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Esses marcos, ao focarem nos resultados obtidos desconsideram as nuances dos processos educativos e a função da escola na formação social e humana dos sujeitos (ARAÚJO, 2011).

Esta forma de regulação estatal com parceria empresarial e focada nos resultados caminha na contramão do modelo intervencionista adotado no país na década de 1930, pois com ideia de descentralização da responsabilidade e com a transferência de recursos e financiamentos para instâncias privadas, o Estado restringe sua função na garantia de direitos fundamentais, como o da educação de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo visou refletir sobre a atuação do Estado frente a implementação de políticas públicas no Brasil para a garantia de direitos, em especial, do direito à educação. Os referenciais utilizados apontam para necessidade de lançar um olhar crítico e investigativo sobre as políticas públicas em um país que apresenta um cenário de desigualdade social e violações de direitos, sobretudo do direito à educação.

Diante desse cenário, os autores criticam o papel do Estado que tem atuado minimamente, estreitando as relações com o setor privado e agindo apenas como regulador e fiscalizador. Dessa forma há uma desresponsabilização do papel do Estado no cumprimento das agendas sociais para garantia dos direitos.

Nesse sentido, na educação, as políticas educacionais são mecanismos para a garantia de direitos, o que pressupõe a necessidade do papel ativo e amplo do Estado desde a identificação dos problemas, formação da agenda, até a formulação, implementação e avaliação dessas políticas.

REFERÊNCIAS

AGUILLAR, Luis Enrique. **Estado Desertor: Brasil – Argentina nos anos 1982-1992**. Campinas/ SP. FE/UNICAMP. R. Vieira, 2000.

ARAÚJO, G.C. de Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “o problema maior é o de estudar”. **Educ. Ver.** Curitiba, nº 39, p. 279-292, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/bC4kV7mHZJJpvJS7bnzQQ7x/>. Acessado em 10 de nov. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841

D’AVILA, C.M e JEFFREY, D.C. Educação Integral no Brasil: uma análise do processo de governança. InterMeio: **revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande**, MS, v. 25, n. 50, p. 101-117, jul./dez. 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/82056588/EDUCACAO_INTEGRAL_NO_BRASIL_uma_analise_do_processo_de_governanca?Acessado em 10 de nov. 2022.

FERREIRA, A. A. **A condição adolescente em situação de vulnerabilidade social: problematizando contextos de violações com estudantes de uma escola pública municipal de Feira de Santana/Ba.** Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Feira de Santana/Ba. 2020.

MARTINS, A. M. O Campo das Políticas Públicas De Educação: **Uma Revisão da Literatura, Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 24, n. 56, p. 276-299, set./dez. 2013.

MORAES, J. L. B.; WERMUTH, M. Â. D. A crise do Welfare State e a hipertrofia do Estado Penal. **Direito, Estado e Sociedade** n.41 p. 107 a 129 jul/dez, 2012.

VENCO, S. SOUSA, F. O crepúsculo da função pública: distopia ou realidade? **Revista Educación, Política y Sociedad**, vol.6 n.1, p. 149–176. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.15366/rep2021.6.1.006>. Acessado em 19/05/2021.

SILVA, M.R.L. **Trabalho docente em Feira de Santana-BA (2001-2004): profissionalização e precarização.** 2008. 130p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2008.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006.